



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 558/2.017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO RETORNO AO TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o retorno ao trabalho a pedido do servidor **WELTON WILLIAMS EMERICK CABRAL**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, a partir dos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 14 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG